

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 860

**O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES
SOBRE AS FAMÍLIAS NAS PNADs
DE 1992 A 1999***

Marcelo Medeiros**
Rafael Guerreiro Osorio***
Santiago Varella****

Rio de Janeiro, fevereiro de 2002

* Este artigo foi preparado especialmente para o seminário “PNADs da década de 90: uma avaliação” realizado em novembro de 2001 pela Diretoria de Estudos Sociais do IPEA junto com a Escola Nacional de Ciências Estatísticas do IBGE. O conjunto dos trabalhos e respectivos comentários será publicado em breve, num livro.

** Da Diretoria de Estudos Sociais do IPEA, medeiros@ipea.gov.br

*** Consultor do IPEA, rafaelg@ipea.gov.br

**** Assistente de pesquisa do IPEA, sfalluh@ipea.gov.br

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Martus Tavares - Ministro

Guilherme Dias - Secretário Executivo



Presidente

Roberto Borges Martins

Chefe de Gabinete

Luis Fernando de Lara Resende

DIRETORIA

Eustáquio José Reis

Gustavo Maia Gomes

Hubmaier Cantuária Santiago

Luís Fernando Tironi

Murilo Lôbo

Ricardo Paes de Barros

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o IPEA fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais e disponibiliza, para a sociedade, elementos necessários ao conhecimento e à solução dos problemas econômicos e sociais do país. Inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro são formulados a partir de estudos e pesquisas realizados pelas equipes de especialistas do IPEA.

Texto para Discussão tem o objetivo de divulgar resultados de estudos desenvolvidos direta ou indiretamente pelo IPEA, bem como trabalhos considerados de relevância para disseminação pelo Instituto, para informar profissionais especializados e colher sugestões.

Tiragem: 130 exemplares

DIVISÃO EDITORIAL

Supervisão Editorial: Helena Rodarte Costa Valente

Revisão: Alessandra Senna Volkert (estagiária), André Pinheiro, Elisabete de Carvalho Soares, Lucia Duarte Moreira, Luiz Carlos Palhares e Miriam Nunes da Fonseca

Editoração: Carlos Henrique Santos Vianna, Rafael Luzente de Lima, Roberto das Chagas Campos e Ruy Azeredo de Menezes (estagiário)

Divulgação: Libanete de Souza Rodrigues e Raul José Cordeiro Lemos

Reprodução Gráfica: Edson Soares

Coordenação Editorial

Brasília

SBS - Quadra 01 - Bloco "J" - Ed. BNDE, 10º andar - CEP: 70076-900 - Brasília - DF

Fone: 55 (61) 315 5090 (produção) 55 (61) 315-5336 (vendas)

Fax: 55 (61) 315 5314

E-mail: editbsb@ipea.gov.br

Serviço Editorial

Rio de Janeiro

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 14º andar - CEP 20020-010 - Rio de Janeiro - RJ

Fone: 55 (21) 3804 8000, 55 (21) 3804 8117 e 55 (21) 3804 8118

Fax: 55 (21) 2220 5533

E-mail: editrj@ipea.gov.br

Home page: <http://www.ipea.gov.br>

ISSN 1415-4765

SUMÁRIO

RESUMO

ABSTRACT

1 - INTRODUÇÃO	1
2 - CONCEITOS	2
2.1 - Famílias: Grupos de Parentes que se Relacionam	2
2.2 - Domicílios: a Estrutura Física da Moradia	3
2.3 - Domicílio: o Grupo de Residentes	5
2.4 - Relação entre Membros do “Domicílio”	5
2.5 - Famílias: Subdivisões do Grupo de Residentes no Domicílio	9
2.6 - Relação entre Pessoas nas “Famílias”	13
3 - A COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES DOMICILIARES NA ENTREVISTA.....	13
4 - VARIÁVEIS DISPONÍVEIS NOS MICRODADOS	16
5 - ALTERNATIVAS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES	17
5.1 - Situação Conjugal.....	17
5.2 - Parentesco.....	18
5.3 - Tipologias	20
6 - DETALHES DOS MICRODADOS DAS PNADs	20
6.1 - Informações de Ausentes	22
7 - INFORMAÇÕES IMPLEMENTARES SOBRE FAMÍLIAS	23
8 - CONCLUSÃO	25
BIBLIOGRAFIA	27

RESUMO

Este Artigo discute os conceitos, características do processo de coleta de informações durante as entrevistas, o tratamento dado a situações especiais como incesto e poligamia e a qualidade e consistência das informações sobre o conjunto de familiares dos domicílios pesquisados pelas PNADs de 1992 a 1999. São oferecidas alternativas metodológicas para a obtenção de informações sobre as famílias, em especial parentesco e situação marital, a partir dos microdados da pesquisa. Conclui-se que os dados levantados pela PNAD conferem grande flexibilidade de uso e a qualidade das informações analisadas é elevada. São feitas sugestões de alterações, reduções e inclusões eventuais de questões e conceitos para pesquisas futuras.

ABSTRACT

This article examines definitions, characteristics of the survey process, special cases such as incest and polygamy and the consistency of data on household arrangements collected by the Brazilian National Household Surveys (PNAD) between 1992 and 1999. The main conclusion is that PNAD's data is of outstanding quality. Besides that, it is presented in a way that gives flexibility to different research purposes. Proxies and indirect methods to treat information on kinship and marital status from the survey microdata are also discussed, as well as suggestions for future surveys.

1 - INTRODUÇÃO

Neste artigo são discutidas as informações sobre composição das famílias que podem ser obtidas a partir das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNADs) da década de 1990, tanto de forma direta quanto indireta. A PNAD realizada no ano de 1990 obedeceu aos mesmos padrões das PNADs realizadas na década de 1980 e, por isso, foram consideradas PNADs da década de 1990 apenas as realizadas de 1992 a 1999. Nessas pesquisas são levantadas diversas informações úteis aos estudos sobre as características das famílias no Brasil, como as relacionadas a renda, trabalho, educação, fecundidade e nupcialidade. O artigo, porém, se concentra nas informações relacionadas ao conjunto dos familiares, como, por exemplo, as relações entre seus membros.

O texto divide-se em sete seções, além desta introdução. Na Seção 2 são abordadas as questões conceituais envolvidas no uso dessas informações, como a relação entre famílias e domicílios e a definição das relações intradomiciliares. Destaca-se a virtude de as PNADs identificarem agrupamentos intradomiciliares e comparam-se os diferentes conceitos de família utilizados em diversos estudos sobre o tema com a noção de famílias da PNAD, mostrando que, nesta, uma “família” não é nem o grupo doméstico nem o conjunto de parentes sem limitação espacial, mas um subconjunto do grupo denominado “domicílio”. Discutem-se os conceitos, amplamente reconhecidos na literatura brasileira, de domicílio e unidade domiciliar, mostrando que eles são usados para se referir tanto à estrutura física da residência quanto ao grupo de pessoas que residem em seu interior. São apresentadas características do sistema de classificação dos moradores segundo sua relação com uma pessoa de referência, ressaltando que, nesse sistema, resultados bastante distintos podem ser obtidos a partir do mesmo grupo de pessoas pela simples mudança na identificação da pessoa de referência.

Na Seção 3, são vistos alguns detalhes do processo de coleta de informações sobre a composição das famílias durante as entrevistas e as variáveis geradas por este. É apresentado o fluxo das perguntas utilizadas, ressaltando que parte da identificação de diferentes “famílias” nas unidades domiciliares entrevistadas, assim como a definição do tipo de relação que os residentes têm entre si, dependem de perguntas feitas pelos entrevistadores que não estão preestabelecidas nos questionários da PNAD.

Considerações sobre qualidade e consistência das variáveis são realizadas na Seção 4. Conclui-se que a incidência de respostas válidas nas variáveis relacionadas ao conjunto dos moradores é muito alta. Não existem valores ignorados nos dados de variáveis que não dependem de resposta a uma pergunta única do entrevistador, e, nas variáveis que dependem de resposta dos entrevistados, a proporção de “ignorados” não alcança 0,5% ao longo da década. Quando se comparam, nas PNADs de 1992 a 1999, as distribuições de frequência das categorias das variáveis relacionadas ao conjunto dos moradores, os resultados mostram-se consistentes entre os diversos anos, mesmo entre categorias pouco representativas. Esses resultados são algumas das indicações de que a qualidade dos dados é excelente.

Algumas alternativas metodológicas para obter informações de forma indireta a partir dos microdados são apresentadas na Seção 5. Aproveitando algumas particularidades do desenho das PNADs, que lhes conferem razoável flexibilidade de manipulação, é possível, por exemplo, utilizar a situação conjugal da pessoa de referência como *proxy* de boa qualidade da situação conjugal no cálculo das taxas de união ou, ainda, construir uma classificação segundo as relações de parentesco, identificando bisavós, avós e avôs, mães ou madrastas, pais ou padrastos, netos, noras e genros de alguns indivíduos.

A Seção 6 é dedicada a detalhes que interessam especificamente aos usuários dos microdados das PNADs, como a presença de casos de poligamia e incesto que podem, eventualmente, gerar resultados aparentemente inconsistentes com os que seriam logicamente esperados. Embora um tratamento especial possa ser dado a registros que apresentam algum tipo de anormalidade, sua existência não traz implicações sérias a estudos preocupados apenas com as tendências gerais dos grandes agregados.

Na Seção 7 são apresentadas algumas informações suplementares sobre famílias que não são captadas regularmente pela PNAD, mas seriam importantes para preencher certas lacunas no estudo das transformações particulares pelas quais têm passado as famílias brasileiras. Essas sugestões dizem respeito à incorporação de questões sobre o histórico de formação, dissolução e recomposição das famílias, captação de casais de pessoas do mesmo sexo, extensão da coleta de informações sobre familiares que não residem no domicílio e sobre a incidência, intensidade, motivação e direção de ações solidárias e transferências de renda entre parentes de diferentes domicílios.

O artigo conclui que a PNAD é uma pesquisa de alta qualidade que permite a construção de séries históricas confiáveis devido à sua coerência entre os anos de realização. Na conclusão, são apresentados exemplos, com o objetivo de analisar possíveis mudanças na nomenclatura do conceito de família utilizado nas PNADs, e consideradas as reais condições para tanto. Apesar das sugestões, deve ficar destacado que as lacunas apresentadas são bastante reduzidas tendo em vista o tamanho e a periodicidade da pesquisa.

2 - CONCEITOS

2.1 - Famílias: Grupos de Parentes que se Relacionam

Famílias são instituições com várias características, dentre elas laços de parentesco e normas de relacionamento que determinam direitos e obrigações de várias espécies. Como a convivência entre os membros pode oscilar em intensidade, as famílias podem variar bastante em composição e organização. A depender da forma como são estabelecidas na sociedade, as normas de convivência podem manter fortemente relacionados parentes de gerações e colinearidades distantes ou ainda limitar a relação mais intensa aos parentes

próximos. Essa relação consiste, dentre outras coisas, de uma divisão de trabalho e recursos entre os membros da família.

O conceito de família é abordado na literatura brasileira sob óticas distintas. Bruschini (1989) e Salles (1992), por exemplo, elencam diversas conceituações de família que variam segundo disciplinas e abordagens teóricas, destacando que, para a maioria dos estudos baseados em pesquisas domiciliares, como os da Demografia, da Sociologia e da Economia, a família é abordada a partir do grupo residente na unidade doméstica, também conhecido como arranjo domiciliar (*household arrangement*). Em disciplinas como a Antropologia é menos comum a restrição do universo dos familiares ao grupo de habitantes de um mesmo domicílio. Nelas a *família* estudada geralmente refere-se à organização formada por um conjunto de pessoas com quaisquer laços reconhecidos de parentesco, independentemente de seu local de residência.

Para o IBGE, nas PNADs, assim como em algumas outras pesquisas domiciliares, uma “família” não é o grupo doméstico e tampouco o conjunto de parentes sem limitação espacial. Grupos sem parentesco entre os membros (como uma república de estudantes, por exemplo) constituem uma “família”, assim como alguns grupos de parentes entre si (um casal com filha e neto) são entendidos como duas “famílias” diferentes residindo na mesma habitação. Evidentemente, um sistema classificatório justifica-se por seus objetivos, não sendo possível, portanto, julgar, apenas com base na tradição de estudos anteriores, se a identificação das famílias pelo IBGE é ou não correta. O mais importante é que o sistema classificatório das PNADs é capaz de identificar diferentes núcleos familiares dentro de uma mesma residência, algo que poucos levantamentos na América Latina fazem. De posse dos microdados, é relativamente simples modificar essa classificação de acordo com as necessidades específicas de cada pesquisa.

As PNADs da década de 1990 distribuem os moradores de um domicílio pesquisado em dois agrupamentos, os “domicílios” e as “famílias”, sendo o segundo um subconjunto do primeiro. Para a maioria da população esses agrupamentos coincidem, uma vez que o modelo dominante no país é o de famílias nucleares. É possível identificar o tipo de relação de parentesco existente entre duas “famílias” que residem no mesmo domicílio através das categorias de relação com o chefe do domicílio, denominado “pessoa de referência do domicílio”. Os conceitos envolvidos na definição de domicílios e famílias são discutidos a seguir.

2.2 - Domicílios: a Estrutura Física da Moradia

Um *domicílio*, segundo os critérios do IBGE adotados nas últimas três décadas na maior parte de seus levantamentos [ver, por exemplo, IBGE (1981, 1988a e 1998b)], basicamente refere-se às edificações que contenham paredes e teto de qualquer material destinadas à moradia de pessoas. Os domicílios podem ser divididos em coletivos e particulares. Os casos de moradia onde prevalece a convivência por hospedagem, alojamento de pessoas institucionalizadas ou para o

cumprimento de normas administrativas (como hotéis, hospitais, penitenciárias, canteiros de obras e quartéis, por exemplo) são considerados *domicílios coletivos*. As PNADs de 1980 em diante não levantam informações sobre as pessoas institucionalizadas moradoras em domicílios coletivos (levantam, porém, as informações sobre os moradores não institucionalizados dos domicílios coletivos). Após a PNAD de 1973, domicílios onde residiam quatro ou mais famílias, bem como domicílios onde convivessem seis ou mais pessoas sem laços de parentesco ou dependência doméstica eram considerados coletivos. Nas décadas de 1980 e 1990 os critérios de número de pessoas e famílias deixam de constar das instruções aos entrevistadores das PNADs, mas são mantidos para os entrevistadores dos Censos Demográficos e da Contagem Populacional 1996, classificando como coletivos todos os domicílios nos quais residem mais de cinco famílias ou cinco pessoas sem laços de parentesco e/ou dependência doméstica. Na prática, a existência desse tipo de critério de definição tem pouco efeito. Nas PNADs de 1978 a 1999, por exemplo, a proporção de domicílios particulares com mais de cinco famílias não alcança 0,003% dos domicílios.

Por *domicílio particular* entende-se a moradia com um ou mais cômodos, que atende aos critérios de separação e independência e onde há pessoas que vivem sós ou conjuntos de pessoas que vivem ligadas por *laços de parentesco* (admitindo qualquer grau de parentesco reconhecido pelos indivíduos), *dependência doméstica* (relação entre empregados domésticos e empregadores) ou *normas de convivência* (regras estabelecidas para o convívio de pessoas sem laço de parentesco ou dependência doméstica que vivem juntas).

Para o IBGE a *separação* é atendida quando o local de habitação é limitado por paredes, muros, cercas etc., coberto por um teto, permitindo que a pessoa ou grupo de pessoas que nele habita se isole das demais, arcando com parte ou com todas as despesas de alimentação e/ou moradia. A *independência* fica caracterizada quando o local de habitação tem acesso direto (entrada privativa), permitindo que seus moradores possam entrar ou sair sem passar por locais de habitação de outras pessoas. A utilização de cozinhas ou instalações sanitárias por moradores de mais de um domicílio, localizado no mesmo terreno ou propriedade, não descaracteriza a condição de independência. Nas PNADs de 1976 e 1977 a caracterização dos domicílios particulares dependia apenas da condição de independência.

Vale notar que, da PNAD de 1978 em diante (incluindo, evidentemente, as PNADs da década de 1990), se uma das condições não for satisfeita, duas moradias separadas em um mesmo terreno podem ser consideradas um mesmo domicílio. Se, por exemplo, duas famílias vivem em casas separadas em um mesmo terreno mas uma arca com as despesas de moradia e alimentação da outra, consideram-se essas duas casas como apenas um domicílio. Por outro lado, se duas famílias parentes entre si residem em uma mesma construção (uma casa de dois andares ou uma casa com quarto nos fundos com acesso próprio) mas não compartilham despesas, são contabilizados dois domicílios independentes.

Normalmente, nas pesquisas amostrais como as PNADs, os domicílios são definidos na elaboração da listagem de domicílios que precede a entrevista. Todavia, mudanças nas características das moradias podem requerer sua fusão, divisão ou transformação em coletivos ou particulares. Estas são realizadas pelo próprio entrevistador, estando, todavia, sujeitas a confirmação posterior pelo IBGE.

2.3 - Domicílio: o Grupo de Residentes

O IBGE utiliza os termos *domicílio* e *unidade domiciliar* para se referir tanto à estrutura física da residência (local de habitação), quanto ao grupo de pessoas que residem em seu interior. Por ser uma organização de pessoas limitada ao espaço do domicílio, esse grupo constitui o que parte da literatura denomina *arranjo domiciliar*. O termo *arranjo domiciliar* é usado para referências às associações de pessoas na residência porque, dentre outros aspectos, permite diferenciar a estrutura física (prédio do domicílio) da organização social (grupo de moradores) em seu interior. O termo domicílio, porém, é comumente utilizado como sinônimo de arranjo domiciliar e é amplamente reconhecido na literatura brasileira.

Vale notar que, a depender da definição, um “domicílio” (ou “unidade domiciliar”) não é uma família. Se, por exemplo, as famílias fossem entendidas como grupos de pessoas coabitando, nos domicílios onde vivem pessoas sós as famílias não existiriam. Ainda, se as famílias fossem definidas como um grupo de parentes, nos domicílios onde residissem pessoas sem parentesco umas com as outras, também não existiriam famílias. E, se as famílias fossem vistas como grupos de parentes que se relacionam, independentemente de seu local de residência, o grupo de parentes coabitantes seria apenas uma fração da família. Por fim, se a definição de família for a utilizada pelo IBGE nas PNADs, um mesmo domicílio pode conter um grupo de indivíduos, todos parentes próximos entre si, que, no entanto, pode ser subdividido em várias famílias.

2.4 - Relação entre Membros do “Domicílio”

O tipo de ligação entre as diversas pessoas residentes em um domicílio (ou unidade domiciliar) nas PNADs das décadas de 1970 a 1990 é determinado a partir de sua relação com um único morador do domicílio e é fundamental para compreender a noção de “família” das PNADs. A rigor, esse membro poderia ser qualquer pessoa como, por exemplo, a pessoa mais velha ou a mais nova residente no domicílio. A classificação das pessoas residentes no domicílio depende integralmente da escolha desse membro, ao qual os demais devem ser referenciados. O IBGE optou por determinar que essa pessoa fosse, nas PNADs das décadas de 1970 e 1980, o *chefe do domicílio*, posteriormente denominado, nas PNADs de 1992 a 1999, *pessoa de referência da unidade domiciliar*, que se define como “a pessoa (homem ou mulher) que é a (principal) responsável pelo domicílio” [IBGE (1981, 1988a e 1998b)].

É difícil definir com exatidão o que venha a ser “principal responsável pelo domicílio”, algo que pode tanto estar relacionado à provisão de renda quanto à

manutenção da residência ou o cuidado com os membros residentes. Essa definição, porém, visa apenas a orientar o entrevistador das pesquisas, já que na prática cabe ao morador respondente a identificação do “principal responsável pelo domicílio” no momento da entrevista. Trata-se, na verdade, de uma das poucas informações coletadas na PNAD fortemente baseadas nas opiniões dos moradores entrevistados.

O exemplo a seguir (Quadro 1), baseado na nomenclatura usada nas PNADs da década de 1990, ilustra como a identificação da “pessoa de referência” afeta a classificação dos moradores do domicílio. Suponha-se a seguinte combinação de residentes, uma combinação relativamente comum no Brasil, que serão *denominados* Pai, Filha (do Pai), Genro (marido da Filha) e Neto (filho do Genro e da Filha) em função de suas relações de parentesco. Se, na resposta ao questionário, a pessoa de referência for o homem mais velho residindo no domicílio, tem-se um arranjo domiciliar (“domicílio”) com uma pessoa de referência, um filho e dois outros parentes. Se, no mesmo arranjo domiciliar, a pessoa de referência for o Genro ou a Filha, trata-se de um domicílio onde residem uma pessoa de referência, um cônjuge, um outro parente e um filho. Se por alguma razão for o Neto (talvez o proprietário ou pessoa de maior renda), disso resulta um arranjo domiciliar com uma pessoa de referência e três outros parentes. Trata-se de resultados bastante distintos obtidos a partir do mesmo grupo de pessoas em situações bastante plausíveis.

Quadro 1

Variações na Relação com a “Pessoa de Referência do Domicílio”

Pessoa de Referência	Relação com a Pessoa de Referência*			
	Pai	Filha	Genro	Neto
Pai	Pessoa Referência	Filho	Outro Parente	Outro Parente
Filha	Outro Parente	Pessoa Referência	Cônjuge	Filho
Genro	Outro Parente	Cônjuge	Pessoa Referência	Filho
Neto	Outro Parente	Outro Parente	Outro Parente	Pessoa Referência

Nota: *Relação com a “pessoa de referência do domicílio” segundo as categorias das PNADs de 1992 a 1999.

Se as informações presentes nas PNADs seguirem rigorosamente as instruções fornecidas nos manuais dos entrevistadores, a determinação da “pessoa de referência” e, por conseqüência, das demais “posições no domicílio”, depende quase que totalmente de considerações subjetivas do morador respondente. Deve-se atentar para o fato de que, mesmo havendo elevado grau de concordância entre os sujeitos das pesquisas quanto à definição do posto de “pessoa de referência” em um determinado momento, este é um papel familiar (de “principal responsável”, implicitamente o “chefe”) cuja definição está sujeita a mudanças ao longo do tempo. É de se esperar, por exemplo, que mudanças nos papéis de gênero mais evidentes na década de 1990 afetem os papéis familiares e, por conseqüência, as posições em que as pessoas são classificadas. A ocorrência de modificações nas classificações dos residentes em função de mudanças nos papéis

familiares não é um problema, mas merece atenção, porque pode gerar, em diferentes anos, alterações na distribuição das pessoas em categorias no interior de um arranjo domiciliar sem que tenha ocorrido, simultaneamente, mudança nas estruturas de parentesco ou composição dos arranjos.

Alterações na terminologia utilizada nas entrevistas podem ter efeito semelhante ao de mudanças ocorridas em papéis familiares. Um exemplo é a mudança na terminologia utilizada nas PNADs de 1992 a 1999, em que o termo “chefe do domicílio” das PNADs de 1973 a 1990 é substituído por “pessoa de referência do domicílio”. Ainda que, conceitualmente, ambos possam ser definidos da mesma forma, é óbvio que, dependendo da subjetividade do morador respondente na identificação do chefe, a mudança de terminologia pode diferenciar os resultados do levantamento. Não é possível, no entanto, mensurar a magnitude dessa diferença.

As categorias de relação com o “chefe do domicílio” sofreram algumas modificações ao longo do tempo. O Quadro 2 mostra a equivalência da terminologia nas PNADs de 1977 a 1999 e no Censo Demográfico de 1991. As PNADs até 1973 pesquisavam a relação de cada morador com o “chefe do domicílio” (“condição no domicílio”, na terminologia das PNADs). Na PNAD de 1976 o que é apresentado como “condição no domicílio” é, na verdade, o que as demais PNADs chamam de “situação na família”. Na prática, essa informação é idêntica à condição no domicílio das PNADs para a grande maioria da população brasileira (mais de 95% das pessoas de 1977 a 1999).

Note-se que as categorias de relação com o “chefe do domicílio” (“pessoa de referência” de 1992 em diante) constituem um sistema de classificação de “microlinhagem”. Quando, por exemplo, se inclui, na classificação dos membros do arranjo domiciliar, um grupo de mãe com filhos por meio de aliança conjugal com uma pessoa de referência masculina, o sistema de classificação usado nas PNADs trata os filhos do novo cônjuge (mãe) como filhos da pessoa de referência porque a aliança conjugal é considerada uma forma de parentesco. No Censo Demográfico, no entanto, filhos e enteados são classificados em categorias diferentes. Em alguns casos de arranjos domiciliares em que há mais de uma pessoa nas categorias “agregado”, “pensionista”, “empregado doméstico” e “parente do empregado doméstico” o sistema de classificação pode ignorar as relações de parentesco de pessoas que reconhecem parentesco entre si. A quantidade de arranjos domiciliares com essa característica é de aproximadamente 1% dos casos em 1999, mas este é um limite máximo, já que é provável que a ocorrência real desse fato se dê abaixo disso. Isso sugere que o uso do sistema de linhagem baseado na pessoa de referência para representar a rede completa de parentesco (ou seja, identificar o parentesco entre diversos agregados, pensionistas e empregados domésticos) só deve tornar-se um problema em estudos bastante específicos.

Quadro 2

Categorias de Relação com o “Chefe do Domicílio”

PNAD 1977	PNAD 1978	PNAD 1979	PNAD 1981-1990	Censo Demográfico 1991	PNAD 1992-1999
Chefe	Chefe	Chefe	Chefe	Chefe	Pessoa Referência
Cônjuge	Cônjuge	Cônjuge	Cônjuge	Cônjuge	Cônjuge
Filho / Enteado	Filho / Enteado	Filho / Enteado	Filho	Filho	Filho
Filho / Enteado	Filho / Enteado	Filho / Enteado	Filho	Enteado	Filho
Filho / Enteado	Filho Adotivo	Filho Adotivo	Filho	Filho	Filho
Pais ou Sogros	Pais / Sogros	Pais / Sogros	Outros Parentes	Pais	Outros Parentes
Pais ou Sogros	Pais / Sogros	Pais / Sogros	Outros Parentes	Sogros	Outros Parentes
Outros Parentes	Genro / Nora	Genro / Nora	Outros Parentes	Genro / Nora	Outros Parentes
Outros Parentes	Neto	Neto	Outros Parentes	Neto / Bisneto	Outros Parentes
Outros Parentes	Avô	Outros Parentes	Outros Parentes	Avô / Bisavô	Outros Parentes
Outros Parentes	Irmão	Outros Parentes	Outros Parentes	Irmão	Outros Parentes
Outros Parentes	Cunhado	Outros Parentes	Outros Parentes	Cunhado	Outros Parentes
Outros Parentes	Primo	Outros Parentes	Outros Parentes	Outros Parentes	Outros Parentes
Outros Parentes	Tio	Outros Parentes	Outros Parentes	Outros Parentes	Outros Parentes
Outros Parentes	Sobrinho	Outros Parentes	Outros Parentes	Outros Parentes	Outros Parentes
Agregado	Agregado	Agregado	Agregado	Agregado	Agregado
Pensionista / Hóspede	Pensionista / Hóspede	Pensionista / Hóspede	Pensionista	Pensionista	Pensionista
Empregado Doméstico	Empregado Doméstico	Empregado Doméstico	Empregado Doméstico	Empregado Doméstico	Empregado Doméstico
-	-	Parente de Empregado Doméstico	Parente de Empregado Doméstico	Parente de Empregado Doméstico	Parente de Empregado Doméstico

Notas: a) Na PNAD 1978 foi ignorada a classificação que se distinguia também segundo a Condição de Presença no Domicílio.

b) As definições para cada categoria também sofrem algumas modificações ao longo do tempo.

A distribuição das pessoas segundo a relação com a pessoa de referência (anteriormente chefe) se dá em sete categorias, que, conjugadas à própria posição de pessoa de referência, configuram oito possíveis situações nos arranjos. Estas, por sua vez, podem, nos estudos sobre famílias, ser agrupadas em função das relações de parentesco entre os residentes e a pessoa de referência, como a seguir.

A) Parentes

Podem ser considerados *parentes* aquelas pessoas que possuem qualquer tipo de relação de parentesco entre elas e a pessoa de referência. Considera-se a aliança conjugal um laço de parentesco. Dividem-se em:

pessoa de referência, que corresponde, nos domicílios particulares, à pessoa definida como a pessoa responsável pela unidade domiciliar ou que assim for considerada pelos demais moradores;

cônjuge, a pessoa que vive em união conjugal com a pessoa de referência, independentemente de sua situação marital (tipo de vínculo matrimonial);

filho, é o filho, enteado ou filho adotivo da pessoa de referência ou do cônjuge;

outro parente é a pessoa que tiver qualquer grau de parentesco com a pessoa de referência, excluindo-se os relacionados anteriormente.

B) Não-parentes

Podem ser consideradas não-parentes aquelas pessoas que não possuem qualquer tipo de relação de parentesco entre elas e a pessoa de referência. Dividem-se em:

agregado — o morador que não paga por hospedagem ou alimentação no domicílio;

pensionista — o morador que paga por hospedagem ou alimentação no domicílio;

empregado doméstico — o morador que presta serviços domésticos remunerados em dinheiro ou somente em benefícios para os demais membros do arranjo; e

parente do empregado doméstico — o morador, parente do empregado doméstico, que não presta serviços domésticos remunerados para os demais moradores da unidade domiciliar.

2.5 - Famílias: Subdivisões do Grupo de Residentes no Domicílio

O grupo de moradores de um domicílio pode, nas PNADs, ser dividido em subconjuntos menores chamados “famílias”. Nas PNADs todos os domicílios particulares são habitados por um ou mais grupos de pessoas que constituem “famílias”, que tanto podem ser as pessoas que vivem sós no domicílio quanto os conjuntos de pessoas ligadas por laços de parentesco (qualquer grau), dependência doméstica (trabalho doméstico) ou normas de convivência (agregação ou pensão). As “famílias”, portanto, não correspondem à noção comum de um grupo de familiares, pois podem, por exemplo, ser constituídas exclusivamente por pessoas sem parentesco algum.

As “famílias” são subdivisões de um “domicílio” que podem não corresponder ao que os moradores deste julgam existir. Em um domicílio pode haver um grupo de pessoas, todas parentes próximas entre si, que se consideram uma única família, mas que são divididas em duas ou mais “famílias” pelas PNADs. O arranjo domiciliar que parte da literatura considera uma família estendida pode, nas PNADs, ser considerado como duas ou mais “famílias” habitando juntas.

O conceito de “família” na PNAD, quando aplicado a parentes, aproxima-se muito da idéia de *família nuclear* ou de *família conjugal*. Como a maioria dos arranjos domiciliares no Brasil é constituída por uma única família nuclear, as “famílias” nas PNADs coincidem não só com os “domicílios”, mas também com outras definições correntes de família. Uma “família” na PNAD é constituída por um adulto, que é a pessoa de referência da família (anteriormente, chefe da família), seu cônjuge, quando for o caso, ou pessoas que podem estar a ele

vinculadas como parentes ou não-parentes, desde que estas não atendam aos critérios para formação de novas “famílias”.

Nas PNADs e censos demográficos, as “famílias” são identificadas pelo entrevistador, no momento da entrevista, sem questões predeterminadas. Os entrevistadores são instruídos a realizar quantas perguntas forem necessárias para defini-las e identificar as posições das pessoas em seu interior (cônjuge, filho etc.). Três aspectos são fundamentais para a definição das “famílias”: o número de pessoas, a identificação das gerações de parentes de primeiro grau e sua situação conjugal. As regras básicas para sua definição são quatro:

1) havendo mais de uma pessoa residindo no domicílio, deve haver pelo menos duas pessoas em cada “família”,¹ o que, na prática, significa que um arranjo domiciliar deve possuir ao menos quatro membros para que nele habite mais de uma “família”;

2) a definição de “família” depende integralmente da identificação de um chefe ou pessoa de referência e de sua relação com os demais indivíduos residentes no domicílio. Não é necessário que essas pessoas possuam algum grau de parentesco;

3) uma mesma “família” comporta apenas duas gerações sucessivas de parentes de primeiro grau descendentes da pessoa de referência se esta possui um cônjuge. Todavia, no caso de parentes ascendentes, ou pessoa de referência sem cônjuge, é possível a convivência de três ou mais gerações; e

4) uma “família” comporta apenas um casal. Dois ou mais casais implicam a subdivisão em novas “famílias”.

A seguir são apresentados exemplos de divisão de um “domicílio” em “famílias” em que não foi necessário eleger uma pessoa de referência para sua definição. Alguns correspondem a situações relativamente comuns no Brasil. Suponha-se um domicílio onde residem membros de uma única família (grupo de familiares) formando arranjos domiciliares que podem ser compostos pelas pessoas denominadas Pai, Mãe (mulher do Pai), Filha (do casal), Neto (filho da Filha), além de uma empregada doméstica do casal, a Empregada, seu marido, o Marido-empregada e seu filho, o Filho-empregada. Algumas combinações possíveis de moradores no domicílio seriam (as “famílias” estão entre colchetes e sua quantidade no domicílio a seguir.):

a) [Mãe + Filha] = 1

b) [Pai + Mãe + Filha] = 1

c) [Pai + Mãe] + [Filha + Neto] = 2

¹ Nos microdados de algumas PNADs é possível localizar, em domicílios onde há mais de um residente, “famílias” compostas por apenas uma pessoa. Pelos critérios das PNADs isso não deveria ocorrer, já que para o IBGE uma segunda “família” no domicílio deve, necessariamente, ser composta por duas ou mais pessoas. Entretanto, trata-se de uma ocorrência pouco comum, que, quando ocorre, geralmente está associada à existência de três ou mais “famílias” residindo em um mesmo domicílio.

d) [Pai + Filha + Neto] = 1

e) [Pai + Filha + Neto + Empregada] = 1

f) [Pai + Filha + Neto] + [Empregada + Marido-empregada + Filho-empregada] = 2

Os casos *a* e *b* correspondem a exemplos típicos de “famílias” existentes no Brasil. O caso *c* é o caso *b* acrescentado o descendente Neto. Por englobar três gerações, o caso *c* é dividido em duas “famílias”, que são chamadas, na terminologia do IBGE, de “famílias conviventes”. O caso *d* engloba três gerações mas, como qualquer pessoa seria uma pessoa de referência sem cônjuge, apenas uma “família” é contabilizada. O caso *e* mostra que a composição com um empregado doméstico não é contabilizada como nova “família”, mas, se há parentes do empregado (caso *f*), contabiliza-se uma segunda “família”.

O conceito de família das PNADs tenta refletir uma unidade que compartilha rendas e consumo de bens duráveis e não-duráveis dentro de um domicílio e está fortemente ligado ao modelo conhecido como “família nuclear” (casal com filhos) e suas variações (sem cônjuge, sem filhos, com outros parentes e não-parentes vinculados). A identificação de características relacionadas ao modelo de família nuclear e suas variações é uma grande virtude dos dados do IBGE, mas pode gerar algumas classificações controversas. Algumas são especialmente importantes porque estão relacionadas às principais mudanças ocorridas na composição dos arranjos domiciliares brasileiros como, por exemplo, o crescimento dos arranjos domiciliares constituídos por uma mulher e seus filhos.

O esquema a seguir ajuda a entender uma classificação sujeita a controvérsia. Suponha-se um domicílio constituído por um casal e sua filha na Situação 1. Trata-se de um caso típico do modelo de família nuclear, um único grupo de parentes, que é tratado pelas PNADs como uma “família”.

Situação 1

Esquema de parentesco: Casal + Filha

PNAD = 1 Família (Casal + Filha)

Grupos de Parentes = 1 (Casal + Filha)

Na Situação 1 a PNAD reconhece uma única família onde existe um único grupo de parentes. Suponha-se agora que a filha do casal da Situação 1 tenha um filho que venha a residir no domicílio como neto do casal, criando uma Situação 2.

Situação 2

Esquema de parentesco: Casal + Filha + Neto

PNAD = 1 Família (Casal) + 1 Família (Filha + Neto) = 2 Famílias Conviventes

Grupos de Parentes = 1 (Casal + Filha + Neto)

A classificação da Situação 2 é sujeita a controvérsias. Neste ponto é importante definir com clareza o objetivo para o qual se deseja identificar famílias entre os residentes de um domicílio. Se a meta é tratar o arranjo domiciliar familiar como uma instituição distributiva de recursos como rendimentos e tempo (serviços) dos membros, classificar a combinação filha + neto como uma nova família parece uma atitude pouco adequada para o Brasil. É evidente que, pelas diferentes normas de convivência familiar hegemônicas nos diferentes grupos da sociedade brasileira, um recurso como tempo, por exemplo, será distribuído entre os residentes do domicílio com pouco ou nenhum respeito à distinção de duas “famílias”. Recursos como rendimentos ou ainda o uso dos bens do domicílio, por sua vez, devem também ser distribuídos com limitada distinção entre as “famílias” (ainda que essa distinção possa ser mais acentuada do que no caso do tempo). Dados das PNADs da década de 1990, por exemplo, mostram, nos casos de coabitação, a existência de uma notável proporção das “famílias” do tipo mulher com filhos sem nenhuma renda “familiar” residindo com “famílias” com rendimentos “familiares” razoáveis, sendo a mulher da primeira “família” filha da pessoa de referência da segunda. É difícil aceitar que estas duas “famílias” não estejam compartilhando intensamente seus recursos.

Suponha-se uma terceira situação, onde a filha do casal se une a uma pessoa, que passa a residir no domicílio como genro.

Situação 3

Esquema de parentesco: Casal + Filha + Neto + Genro

PNAD = 1 Família (Casal) + 1 Família (Filha + Neto + Genro) = 2 Famílias

Grupos de Parentes = 1 (Casal + Filha + Neto + Genro)

Essa nova pessoa entra no domicílio como outro parente (pois o genro é parente do casal, da filha e do neto), porém torna-se, para a PNAD, parte da segunda “família” residente no domicílio. Se a meta da classificação é focar as hierarquias intrafamiliares e os papéis de gênero no interior da família, tratar o arranjo domiciliar familiar na Situação 3 como uma unidade indivisível não parece ser uma atitude adequada. Entretanto, se o arranjo da Situação 3 é tratado como um conjunto de “famílias” distintas, o importante papel do parentesco na distribuição dos recursos em um domicílio é deixado de lado. Assim, nos casos onde o enfoque é dado às hierarquias intrafamiliares e aos papéis de gênero, é importante considerar unidades de análise como núcleos familiares distintos que compõem os arranjos domiciliares, enquanto nos casos onde o enfoque é dado à distribuição intrafamiliar de recursos como tempo e rendimentos, parece ser melhor usar como unidades de análise todo o grupo de parentes residentes, ou seja, os arranjos domiciliares. Em ambos os casos a distinção dos arranjos domiciliares entre constituídos por membros de uma ou mais de uma família é pertinente e não compromete as análises que dependam do reconhecimento dos núcleos familiares.

2.6 - Relação entre Pessoas nas “Famílias”

Nas PNADs, Censos Demográficos e outras pesquisas do IBGE, o tipo de ligação entre os membros de uma família é, tal como no caso da relação com a pessoa de referência do domicílio, determinada a partir de sua relação com um único membro dessa “família”. Sua classificação, portanto, depende integralmente da escolha do membro ao qual os demais devem ser referenciados. Como esse membro pode ser qualquer pessoa, o IBGE optou pelo *chefe da família* nas PNADs até a década de 1990 que, posteriormente, veio a ser denominado nas PNADs de 1992 a 1999, *pessoa de referência da família*, que se define como “a pessoa (homem ou mulher) que é a (principal) responsável pela família” [IBGE (1981, 1988a e 1998b)]. As PNADs classificam as pessoas quanto à relação com o “chefe da família” em categorias idênticas às usadas para a relação com o “chefe do domicílio”. As definições utilizadas nas “famílias” são as mesmas usadas para “domicílios” e apresentadas no Quadro 2 (exceto por serem relacionadas à “pessoa de referência na família”). Na maioria das vezes a posição de *pessoa de referência* é delegada a um adulto do sexo masculino, quando ele existe, independentemente das características da organização interna das “famílias”. Na década de 1990 a proporção de casais em que a pessoa de referência era uma mulher é pouco superior a 1%.

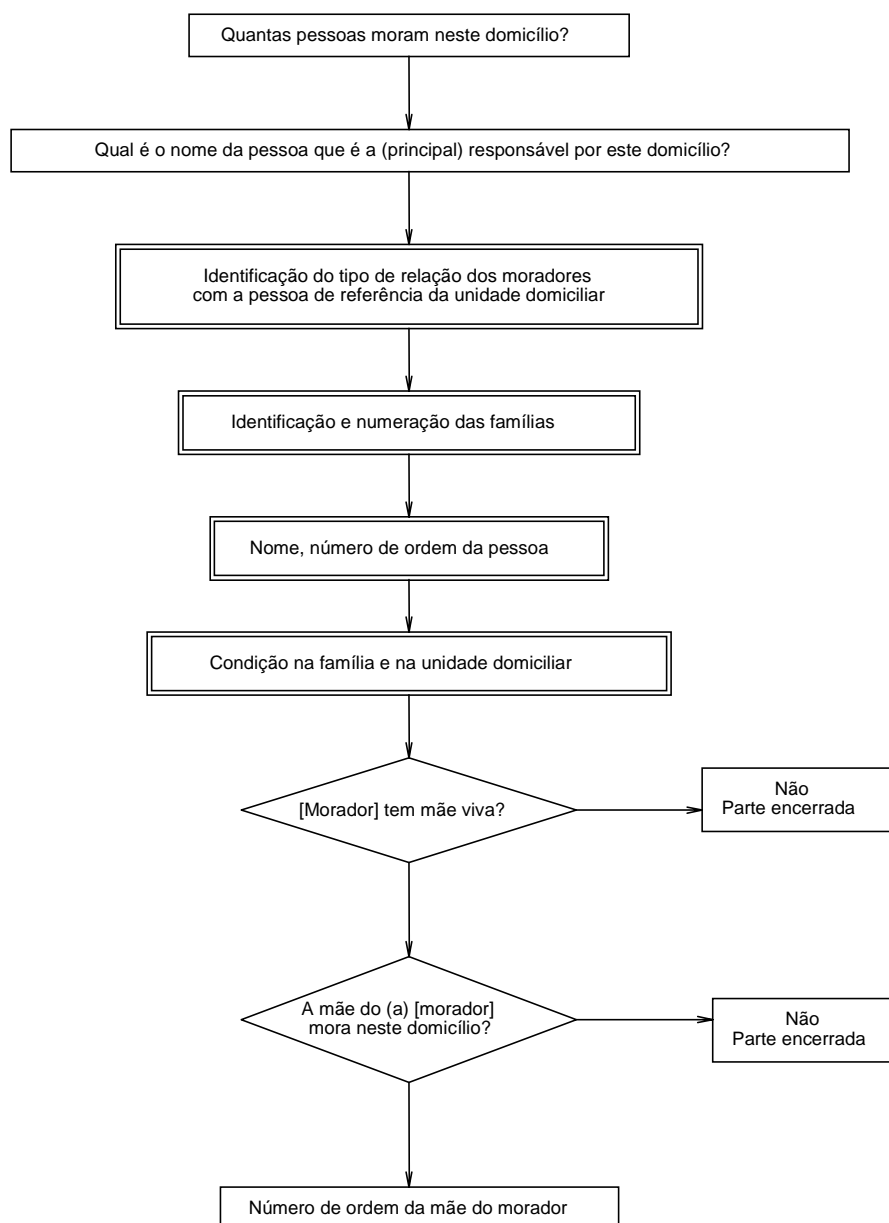
A classificação da relação entre as pessoas nas “famílias” está sujeita a problemas muito semelhantes aos da classificação da relação dos residentes no domicílio tratada anteriormente. Entretanto, a classificação nas “famílias” não depende integralmente do morador respondente, já que a identificação de uma “família” é feita pelo entrevistador, cabendo ao morador identificar a pessoa de referência do domicílio e os vínculos dos membros com esta última. Nos domicílios em que existe apenas uma “família”, a condição no domicílio e a condição na “família” dos residentes é idêntica. Quando há mais de uma “família”, a pessoa de referência do domicílio, bem como seu cônjuge, caso este exista, são classificados na mesma situação na primeira “família” do domicílio. Portanto, a pessoa de referência do domicílio ocupa, necessariamente, esta mesma condição em sua “família”.

3 - A COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES DOMICILIARES NA ENTREVISTA

Praticamente toda a identificação de diferentes “famílias” nos domicílios (unidades domiciliares) entrevistados, assim como a definição do tipo de relação que os residentes têm entre si, depende de perguntas feitas pelos entrevistadores que não estão determinadas nos questionários da PNAD. A composição dos arranjos domiciliares obedece a um fluxo que pode ser observado no Diagrama 1. Nele, a parte que depende mais intensamente de decisões dos entrevistadores encontra-se com bordas duplas. É possível observar que a definição da composição dos arranjos encontra-se concentrada nessa parte.

Diagrama 1

Fluxo da Composição das Unidades Domiciliares na Entrevista



O registro da composição dos arranjos domiciliares no momento da entrevista obedece às seguintes etapas:

a) Os entrevistadores identificam a unidade domiciliar. Ela deve encontrar-se ocupada e seus ocupantes precisam aceitar a entrevista. No caso dos domicílios

particulares improvisados, são levantadas as características dos moradores mas não as do domicílio. No caso dos domicílios coletivos, são levantadas apenas as características dos moradores não-institucionalizados.

b) O levantamento referente aos residentes inicia-se com a captação do número de moradores através da pergunta: “Quantas pessoas moram neste domicílio?”

c) É realizada a identificação da pessoa de referência da unidade domiciliar através da questão: “Qual é o nome da pessoa que é a (principal) responsável por este domicílio?”

d) Cabe aos entrevistadores identificar quatro elementos que vão definir completamente a composição das unidades domiciliares e das “famílias”: *i*) a existência de diferentes “famílias” residindo no domicílio; *ii*) o tipo de relação de cada morador com a pessoa de referência da unidade domiciliar; *iii*) a pessoa de referência das demais “famílias” que porventura existam; *iv*) o tipo de relação de cada membro da família com a pessoa de referência da família, caso existam duas ou mais famílias na unidade domiciliar. Não existem questões previamente estabelecidas para se fazer essa identificação, apenas orientações gerais, ficando a critério do entrevistador elaborá-las. Isso significa que os entrevistadores devem conhecer profundamente todo o esquema de classificação e composição das unidades domiciliares e “famílias”.

e) Os entrevistadores relacionam o nome dos moradores e atribuem a eles um número de ordem, obedecendo aos seguintes critérios de ordenação: *i*) a primeira pessoa registrada é a pessoa de referência na unidade domiciliar; *ii*) as pessoas seguintes são os membros de sua “família”; *iii*) após elas são registrados os membros das demais “famílias” que porventura existam; *iv*) em cada “família” o registro e numeração dos moradores obedece à seguinte ordem: pessoa de referência, cônjuge, filhos (em ordem decrescente de idade), outros parentes, agregados, pensionistas, empregados domésticos e parentes de empregados domésticos.

f) Após essas perguntas os entrevistadores são instruídos a investigar se entre os residentes listados há moradores omitidos e verificar se as pessoas mencionadas são realmente moradoras.

g) Em seguida é iniciado o registro de características gerais de cada um dos moradores, especificando: *i*) a condição na unidade domiciliar, *ii*) a condição na unidade familiar e *iii*) o número da “família” a que o morador pertence. Exceto no caso da pessoa de referência da unidade domiciliar, esse registro não é feito a partir de questões preestabelecidas. Cabe ao entrevistador realizar as especificações a partir das informações obtidas pelas perguntas que ele mesmo julgar necessárias para identificar os moradores e as famílias no início da entrevista.

h) É indagado ao morador respondente se cada um dos residentes tem mãe viva. Nesta questão e nas seguintes, “Mãe” é um conceito biológico e refere-se à pessoa

que gerou o morador (o principal motivo para a pergunta é a realização de estimativas de mortalidade a partir do método dos filhos órfãos). Em caso afirmativo, é feita a pergunta “A mãe do (a) [morador] mora neste domicílio?”. Quando a resposta for “Sim”, anota-se o número de ordem (posição na lista de captação dos moradores) da mãe de cada morador, que havia sido previamente estabelecido na identificação da relação das pessoas com a pessoa de referência da unidade domiciliar.

i) Os casos excepcionais são registrados em um campo reservado a observações e posteriormente submetidos a avaliação pelos superiores do entrevistador.

4 - VARIÁVEIS DISPONÍVEIS NOS MICRODADOS

As PNADs da década de 1990 são divulgadas na forma de microdados, nos quais estão disponíveis diversas variáveis relacionadas a características dos indivíduos, como migração, educação, trabalho, fecundidade e nupcialidade que podem ser úteis em pesquisas sobre as famílias no Brasil. As variáveis diretamente relacionadas ao conjunto dos moradores, no entanto, não são muitas. Uma parte delas é constituída de variáveis derivadas, ou seja, variáveis criadas pelo IBGE após a compilação dos questionários. A qualidade delas, em geral, é excelente.

A incidência de respostas válidas nas variáveis relacionadas ao conjunto dos moradores é muito alta. Não existem valores ignorados entre as variáveis que não dependem de resposta a uma pergunta única do entrevistador, como número da “família” no domicílio, número de componentes na “família” (com e sem agregados), de moradores no domicílio (de todas as idades e de 10 ou mais anos de idade) e condição na “família” e no domicílio. Para as variáveis que dependem de resposta dos entrevistados, como, por exemplo, “[morador] tem mãe viva?”, a proporção de “ignorados” (não sabe se a mãe está viva) não alcança 0,5% ao longo da década. Em algumas variáveis que agregam resultados individuais a incidência de ignorados é mais alta. No caso de renda mensal domiciliar, por exemplo, essa informação não é conhecida para 3,3% da população (amostra expandida), pois se há ao menos um membro do domicílio ocupado cujos rendimentos individuais sejam ignorados, a renda domiciliar não pode ser adequadamente computada.

Quando se comparam, nas PNADs de 1992 a 1999, as distribuições de frequência das variáveis Número da Família, Número de Componentes na Família com Agregados, Número de Componentes na Família sem Agregados, Número de Moradores na Unidade Domiciliar, Número de Moradores com 10 anos e mais na Unidade Domiciliar, Condição no Domicílio, Condição na Família, Tem Mãe Viva, Mãe Mora no Domicílio, Número de Ordem da Mãe e Tipo de Família, os resultados mostram-se consistentes entre os diversos anos, mesmo entre categorias pouco representativas das variáveis. Considerando-se que a cada ano distintos domicílios compõem a amostra, esta consistência de resultados atesta a elevada qualidade das PNADs e das informações que elas coletam.

5 - ALTERNATIVAS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1 - Situação Conjugal

Na década de 1990 apenas as PNADs de 1992 a 1995 possuem informações sobre situação marital, o que impede a estimativa direta de taxas de união nos demais anos da PNAD. Uma alternativa é utilizar a situação conjugal da pessoa de referência como *proxy* no cálculo das taxas de união. Essa forma de cálculo, que é a única aplicável a muitas PNADs, é uma boa aproximação dos resultados obtidos a partir de perguntas de situação marital e pode ser usada também em outras décadas, uma vez que apenas as PNADs de 1977, 1978, 1984, 1992, 1993 e 1995 possuem informações sobre a situação marital das pessoas.

Além disso, os dados das PNADs sobre situação marital possuem algumas limitações que são contornadas pelo método de uso da situação conjugal como *proxy* das uniões. A primeira delas refere-se aos limites de idade usados na coleta de dados. A PNAD de 1978 registra a situação marital das pessoas com 10 ou mais anos e apenas a informação das pessoas de 15 ou mais anos é levantada pelas PNADs de 1977, 1984, 1992, 1993 e 1995. Na PNAD de 1984, há também um limite superior de idade, 54 anos, além da informação só ter sido coletada para as mulheres, ao contrário de todas as outras.

A estimativa das uniões a partir da situação conjugal tem a vantagem de ser capaz de apreender as uniões de pessoas tanto acima quanto abaixo de eventuais limites de idade, e captar a situação de pessoas de ambos os sexos em todos os anos em que houve PNADs. A Tabela 1 mostra, nas populações pertinentes, que as diferenças entre as quantidades de uniões obtidas pela situação conjugal e as obtidas pela situação marital são muito pequenas e, portanto, asseguram a qualidade da informação para análises da população geral. É importante ainda ressaltar que a *proxy* de união deve ser elaborada a partir das variáveis de condição na “família” das PNADs.

Tabela 1

Diferença das Estimativas de População Unida segundo a Situação Conjugal Obtida por *Proxy* e a Situação Marital: Brasil — 1977, 1978, 1984, 1992, 1993 e 1995

(Em %)

Ano ^a	Homens	Mulheres
1977	-0,7	-1,1
1978	-0,9	-1,3
1984	-	-0,1
1992	-0,4	-0,4
1993	-0,5	-0,5
1995	-0,5	-0,5

Fonte: Tabulação Especial IPEA, a partir de IBGE – PNAD Microdados 1977, 1978, 1984, 1992, 1993 e 1995.

^a Somente pessoas nos grupos de idade e sexo para quem a situação marital foi coletada em cada ano.

5.2 - Parentesco

Partindo-se da dupla classificação dos residentes segundo a “situação no domicílio” e a “situação na família”, e conjugando-as com as informações sobre a mãe, é possível obter indiretamente uma série de informações adicionais sobre as famílias. Pode-se construir uma classificação mais detalhada da situação no arranjo domiciliar segundo as relações de parentesco, identificando bisavós, avós e avôs, mães ou madrastas, pais ou padrastos, netos, noras e genros. Para as categorias que dependem da dupla classificação, todavia, tal identificação se referirá sempre a um número mínimo de pessoas, pois só é possível realizá-la naqueles domicílios em que mais de uma “família” foi registrada.

Por exemplo, a mãe de um homem pessoa de referência no domicílio é classificada como outro parente em relação a este, mas se ela está em um domicílio onde existem filhos deste homem ela pode ser classificada como avó desses filhos. E, se porventura um desses filhos também tem filhos, cuja classificação no domicílio é a de outro parente e na “família” é a de filho, a mesma mulher pode ser classificada como bisavó. Ainda neste caso, o homem, pessoa de referência da primeira situação, poderia ser classificado como pai ou padrasto² e, na segunda, como avô ou pai do padrasto; seu filho, então, seria considerado pai ou padrasto. Existirá, também, um neto e um bisneto, assim como um genro e uma nora, se o filho da pessoa de referência tiver um cônjuge. A Tabela 2 mostra o resultado de um exercício de categorização das relações de parentesco intradomiciliares, que, no entanto, não leva ao extremo todas as possibilidades de desagregação e identificação de relações de parentesco facultadas pelas PNADs.

² Nas PNADs, não há distinção entre filhos biológicos, enteados, filhos adotivos ou de criação.

Tabela 2

Identificação de Relações de Parentesco Intradomiciliares segundo as Categorias de Relação com a Pessoa de Referência do Arranjo Domiciliar — Proporção de Pessoas — Brasil: 1999

	Pessoa Referência	Cônjuge	Filho	Outro Parente	Agregado	Pensionista	Empregado	Parente Empregado	Total
Bisavó				0,3					0,0
Avó	1,8	4,4		5,4					1,8
Avô	3,3	0,2		0,0					0,9
Pai ou Padrasto	54,8	2,1		0,1					15,1
Mãe ou Madrasta	13,4	74,4	0,0	0,8					17,8
Genro e Pai ou Padrasto				2,3					0,2
Genro				0,7					0,1
Nora e Mãe ou Madrasta				2,7					0,3
Nora				1,1					0,1
Filho Unido Pai ou Padrasto			0,6						0,3
Filho Unido			0,2						0,1
Filho Pai ou Padrasto			0,2						0,1
Filhos(as)	2,0	1,5	96,0						43,3
Filha Unida Mãe ou Madrasta			0,5						0,2
Filha Unida			0,1						0,1
Filha Mãe ou Madrasta			2,3						1,0
Netos			0,1	23,7					2,2
Bisnetos			0,0	0,5					0,0
Pessoa Referência	24,7								6,6
Cônjuges		17,3							3,3
Outros Parentes				62,4					5,7
Agregados					100,0				0,4
Pensionistas						100,0			0,1
Empregados							100,0		0,3
Parentes de Empregados								100,0	0,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE, PNAD 1999. Elaboração DISOC/IPEA.

5.3 - Tipologias

A dupla classificação das pessoas segundo a “situação no domicílio” e a “situação na família” também permite a construção de várias tipologias para identificar distintos tipos de arranjos domiciliares ou nucleares. Lembrando que a “família” da PNAD não é necessariamente um grupo de parentesco, é possível distinguir os grupos de familiares dos grupos de pessoas sem parentesco. Por exemplo: podem ser considerados familiares os grupos que, além da pessoa de referência, possuem ao menos uma pessoa classificada como cônjuge, filho ou outro parente, e não-familiares os que não atendem a essas definições.

A informação sobre situação no domicílio pode ser útil também a outros propósitos. É possível, por exemplo, identificar as “famílias unipessoais” por seu tamanho, classificando como tal os domicílios nos quais reside apenas uma pessoa. Pode ser desejável, porém, a depender do critério utilizado, levantar a objeção de que um arranjo com duas pessoas, formado por uma pessoa de referência e um empregado, seria também uma “família unipessoal” e, embora tal situação seja muito rara, o critério de tamanho seria ineficiente. Neste caso, as informações permitiriam identificar as “famílias unipessoais com empregados”.

Em determinadas situações, quando duas “famílias” que vivem em um mesmo domicílio têm membros relacionados por parentesco, pode ser desejável considerá-las um único grupo de parentes (uma única família, no sentido mais amplo). As PNADs consideram, por exemplo, um grupo de moradores formado por um casal, uma filha e um neto (filho da filha) como duas “famílias”, embora todos estejam relacionados por parentesco próximo. Pode ser interessante, portanto, distinguir os domicílios onde vive um único grupo de parentes constituído por mais de um núcleo familiar (o casal, filha e neto do exemplo) dos domicílios onde vive um grupo de moradores constituído por membros de mais de uma família (dois casais de amigos, por exemplo). Assim, os arranjos domiciliares (domicílios) poderiam ser divididos em unifamiliares e multifamiliares. Os unifamiliares ocorreriam nos casos em que a pessoa de referência das “famílias” secundárias fossem classificadas como filhos ou outros parentes na “situação no domicílio” (em outras palavras, quando a “pessoa de referência da família” é filho ou outro parente da “pessoa de referência do domicílio”). Quando a pessoa de referência da “família” secundária é um agregado, pensionista, empregado ou parente de empregado no domicílio, o arranjo domiciliar seria multifamiliar. Ficaria a critério do pesquisador decidir o que fazer nos casos marginais em que convivem três (ou mais) “famílias”, duas constituindo um único grupo de parentes mas sem relações de parentesco com a terceira “família”.

6 - DETALHES DOS MICRODADOS DAS PNADS

Em termos gerais, as informações sobre famílias nas PNADs podem ser consideradas de excelente qualidade. Há, todavia, alguns detalhes nos arquivos contendo os microdados que merecem a atenção dos usuários interessados em estudos específicos ou maior rigor nos resultados. Embora alguns possam preferir

dar um tratamento especial a registros que apresentam algum tipo de anormalidade, eles não trazem implicações sérias a estudos preocupados apenas com as tendências gerais dos grandes agregados.

Alguns desses detalhes dizem respeito a casos de aparente poligamia e incesto nas PNADs. Embora não existam orientações aos usuários sobre essas situações na documentação que acompanha os arquivos de microdados, a partir da PNAD de 1992, nos documentos contendo instruções aos entrevistadores, a poligamia é prevista. Em uma “família” a poligamia poderia ser, basicamente, de três tipos: *a*) uma pessoa identificada como chefe (que seria classificada como pessoa de referência) com dois ou mais cônjuges; *b*) uma pessoa identificada como um cônjuge em união com dois ou mais chefes; e *c*) uma pessoa identificada como cônjuge vivendo com um chefe e um membro de outra categoria.

Ora, como por definição cada “família” pode ter apenas um chefe (pessoa de referência) e a chefia no Brasil é predominantemente masculina, a lógica de classificação nas PNADs seria adaptável à poliginia, mas teria dificuldades com a poliandria. Na década de 1990 os entrevistadores são instruídos, no caso de identificarem casos de poligamia, a registrarem mais de um cônjuge na “família” ou domicílio. A prática das PNADs nesses casos é classificar, posteriormente à coleta, um dos cônjuges como “outro parente”. Como o entrevistador possui grande liberdade na definição das posições na estrutura de composição das famílias, uma solução para registrar casos de poliandria, no esquema das PNADs, seria classificar a mulher como pessoa de referência, independentemente do julgamento do morador respondente sobre quem é o principal responsável pelo domicílio, e classificar seus esposos como cônjuges.

Evidentemente a poligamia cria problemas para a classificação das famílias: As alianças polígamas devem ser agrupadas entre os “casais”? Os diferentes cônjuges e seus filhos devem constituir um único núcleo familiar ou vários núcleos conviventes? No esquema classificatório das PNADs da década de 1990 um arranjo polígamo constitui uma única “família”, independentemente do número de cônjuges existente. Essa situação, porém, não deve ser encarada como um problema efetivo. Embora a diferença entre os totais de indivíduos classificados como pessoa de referência e cônjuge nas “famílias” e domicílios sugira sua existência, é possível que diversos — senão todos — os casos aparentes de poligamia sejam resultado de erros nas etapas de entrevista (preenchimento) e processamento dos questionários ou modificações na estrutura dos arquivos na etapa de crítica de microconsistência, já que um segundo cônjuge é registrado nos microdados como “outro parente”.

As pessoas são relacionadas ordenadamente nos domicílios e famílias a partir de critérios baseados na classificação da relação com a pessoa de referência, e os domicílios e famílias podem ser identificados individualmente, o que permite distinguir onde começa e termina um domicílio ou família nos arquivos de microdados. O que acontece, em poucos domicílios, são situações em que as pessoas têm uma “situação na família” distinta e incompatível com sua “situação no domicílio”. Assim, por exemplo, há casos de mulheres que são filhas da pessoa

de referência no domicílio classificadas como cônjuge da pessoa de referência na família. Tivera a pessoa de referência em questão um cônjuge, ficaria caracterizado um caso aparente de bigamia incestuosa que, na verdade, seria fruto de um erro nas PNADs.

Finalmente, um outro detalhe que merece menção diz respeito à ponderação dada aos indivíduos que residem em um mesmo domicílio. Como todos possuem a mesma probabilidade de inclusão na amostra, estes deveriam, em tese, receber o mesmo peso de expansão. É possível, no entanto, encontrar residentes em um mesmo domicílio cujos pesos são levemente diferentes. Quando agregadas, essas diferenças podem gerar desigualdades em resultados esperados. É o caso, por exemplo, dos números de pessoas de referência e cônjuges que sugerem poligamia. Entretanto a pequena magnitude desse fato não constitui um problema. Se forem igualados todos os pesos dos indivíduos no domicílio para criar uma variável de comparação, as diferenças obtidas com os pesos originais e os pesos igualados são suficientemente pequenas para serem desconsideradas em estudos mais gerais. Mesmo assim, para se conseguir um número idêntico de cônjuges e chefes (pessoas de referência) em domicílios ou “famílias” em que existem casais, é preciso eliminar os casos de poligamia e igualar os pesos dos moradores ao peso da pessoa de referência.

Não há restrições nos questionários da PNAD à existência de cônjuges do mesmo sexo mas tudo indica que eles provavelmente são classificados como não-parentes, já que na década de 1990 essa situação só existe em três domicílios da PNAD de 1998, todos configurando simultaneamente relações incestuosas (provavelmente erros de registro). Não há, portanto, em termos práticos, casos registrados de casais do mesmo sexo na PNAD, embora o desenho da pesquisa não impeça a captação desse tipo de união.

6.1 - Informações de Ausentes

Apesar de a dupla classificação das pessoas segundo sua situação no domicílio e na família permitir a identificação de formas complexas de composição familiar, alguns tipos de relação não podem ser determinadas. Nos domicílios em que há a presença de casais, por exemplo, as mulheres normalmente são apontadas como cônjuge e os homens como chefe (pessoa de referência). Supondo-se a presença de filhos, ter-se-ia o tipo hegemônico de composição domiciliar no Brasil, casal com filhos, e seria possível determinar precisamente se as pessoas classificadas como filho são filhos biológicos ou não do cônjuge mulher através das perguntas sobre a mãe. Porém, em nenhum domicílio do tipo casal com filhos, se a pessoa de referência é um homem — como costuma ser —, é possível estabelecer com certeza se os filhos são filhos biológicos deste homem. Isto, conjugado ao fato de que nas PNADs de 1992, 1993 e 1995 a existência de uniões anteriores não foi averiguada para os casais, torna virtualmente impossível distinguir as famílias que são produtos de recombinações. Em outras palavras, não é possível diferenciar um casal cujos filhos sejam filhos biológicos de pais que nunca passaram por outras uniões de outro que seja resultado da união de um homem anteriormente casado com uma mulher também casada anteriormente, no qual os filhos sejam filhos

biológicos da mulher e enteados do homem. Nas PNADs essas famílias tão diferentes se mostrariam idênticas, devido à ausência de informações sobre paternidade.

Todavia, se, a exemplo das características sobre a mãe biológica dos residentes, fossem também levantadas as características do pai biológico, seria possível estabelecer precisamente quase todas as relações intradomiciliares de parentesco, aumentando em muito a flexibilidade das PNADs para a realização de estudos em que as famílias sejam unidades privilegiadas de análise. A simples adição de duas perguntas, “[morador] tem pai vivo?”, e “o pai mora neste domicílio?”, e o registro do número de ordem do pai, caso a resposta à segunda pergunta seja afirmativa, permitiria também identificar uma série de fenômenos característicos da formação de famílias na contemporaneidade. Seria possível, por exemplo, distinguir filhos de enteados, filhos biológicos de filhos adotivos, identificar irmãos, primos, tios, avôs, e uma infinidade de outras possibilidades. Também se identificariam famílias oriundas da dissolução de outras famílias, lançando luz sobre os processos de recomposição familiar que ainda são pouco conhecidos. Através de um procedimento relativamente simples seria possível realizar um estudo abrangente do parentesco nas famílias brasileiras.

7 - INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES SOBRE FAMÍLIAS

Existe um conjunto de informações suplementares sobre famílias no Brasil que seriam úteis para estudos, tanto na área como também sobre outros temas, que não foram levantadas recentemente. Salvo as questões sobre nupcialidade existentes em 1992, 1993 e 1995, nenhuma PNAD da década de 1990 traz informações relativas às famílias suplementares às normalmente coletadas. Entretanto, há que se destacar que a inclusão das perguntas sobre a mãe biológica, presentes em algumas PNADs da década de 1970, mas excluídas das PNADs da década de 1980, representa um procedimento extremamente útil, pois confere grande flexibilidade à pesquisa, principalmente para os que lidam com as PNADs em microdados.

Suplementos futuros das PNADs poderiam, por exemplo, incorporar questões que tornassem possível traçar o histórico de formação, dissolução e recomposição das famílias no Brasil. Nesse sentido, são importantes questões sobre as características atuais das famílias como também sobre os eventos da vida familiar de seus membros de ambos os sexos e diversas idades. O suplemento da PNAD 1984, último a abordar o assunto, limita a coleta dessas informações às mulheres em idade reprodutiva (15 a 54 anos) e, portanto, deixa a descoberto os eventos formadores de família distintos das uniões e as trajetórias das uniões masculinas e das mulheres idosas no Brasil.

A história das famílias no Brasil não deve ser vista apenas sob a ótica clássica dos modelos baseados no casal em que se sucedem fases de expansão e retração das famílias acompanhando o nascimento e envelhecimento dos filhos. Cada vez mais, novas famílias são iniciadas por eventos que não o casamento (com pessoas

tendo filhos, fora de uniões conjugais ou deixando a casa dos pais para viverem sós), casais optam por não ter filhos, e separações e recasamentos dissolvem e fundem famílias. É recomendável que a coleta de informações suplementares seja sensível a essas mudanças e capte, além dos históricos de uniões anteriores, todos os demais eventos importantes na constituição e dissolução de novas famílias, como a saída e o eventual retorno de pessoas à casa dos pais.

Na primeira metade da década de 1990 as PNADs captam informações sobre a situação marital (estado civil e religioso das uniões) das pessoas e sobre suas uniões anteriores. O fluxo de questões é bastante útil para as estimativas da fecundidade, já que permite identificar as mulheres alguma vez unidas. Entretanto, do ponto de vista da caracterização das famílias, as informações foram limitadas: a questão sobre a existência de uniões anteriores foi feita apenas às pessoas que não se encontravam unidas no momento da entrevista, dificultando o desenho de um perfil das famílias constituídas por casamentos de pessoas que passaram por outras uniões.

Embora não exista, na lógica de classificação das PNADs, nenhuma objeção à captação de casais de pessoas do mesmo sexo, esta não é uma situação detectável em nenhum registro nos microdados dos levantamentos da década de 1990 através das categorias de pessoa de referência e cônjuge. Esses casais, no entanto, são um fenômeno importante para se compreender a evolução das relações familiares na sociedade brasileira e devem ser considerados. Note-se que sua captação não envolve acréscimo de novas questões na PNAD, como seria o caso da demanda, feita antes da realização do Censo 2000, por questões referentes às orientações sexuais dos indivíduos, mas simplesmente modificações nas instruções dadas aos entrevistadores e eventuais alterações de pequeno porte na redação dos questionários.

Outra informação importante para uma coleta suplementar de dados refere-se à extensão das famílias além das fronteiras do domicílio. Tradicionalmente a Demografia restringe os estudos sobre as famílias aos grupos de parentes em coabitação, mas diversos outros ramos das Ciências Sociais enfatizam que a separação espacial pode não implicar o isolamento de familiares e estudam famílias além das fronteiras do domicílio. É possível estimar, a partir das questões iniciais sobre a composição das famílias domiciliares e sobre fecundidade nas PNADs, as quantidades de mães de todas as pessoas e filhos das mulheres que não vivem no domicílio. Todavia, não é possível obter diretamente as quantidades de pais ou filhos dos homens e tampouco saber se o filho de uma mulher que não vive com ela habita a residência de seu pai ou constituiu uma nova família.

Extrapolar as famílias para além das fronteiras domiciliares pode envolver questões mais importantes do que simplesmente sobre quantidades de parentes. Na PNAD de 1985, por exemplo, havia questões relativas às características dos filhos que residiam fora dos domicílios das mães. Características de outros parentes, como irmãos de adultos, por exemplo, podem ser usadas em estudos sobre mobilidade social intergeracional, propiciando um maior controle sobre os efeitos da origem social dos indivíduos.

A PNAD, como praticamente todas as pesquisas domiciliares do mundo, não diferencia os parentes que vivem no domicílio vizinho dos parentes que vivem em outra região do país. No entanto, a distribuição espacial da rede de parentesco, pode ser útil em estudos sobre migração, assim como também para fornecer informações sobre as características das famílias que têm parentes presidiários, internados em asilos, hospitais etc.

Os padrões de família mudaram, mas ainda sabe-se pouco sobre a incidência, intensidade, motivação e direção de transferências de renda entre parentes de diferentes domicílios como, por exemplo, as pensões legais pagas a ex-cônjuges e filhos, doações a idosos ou mesmo heranças de patrimônio. Embora as PNADs possuam a grande virtude de captar doações recebidas, não relacionam detalhadamente sua origem.

Além dos fluxos de renda, existem tipos de relacionamento entre familiares de diferentes domicílios que não têm natureza monetária mas são bastante importantes em suas vidas: algumas ações solidárias não só modificam a divisão do trabalho doméstico como suplementam ou mesmo substituem a contratação de serviços pelas famílias; cuidar dos filhos, por exemplo, é algo extremamente importante na dinâmica da vida das pessoas que pode envolver o relacionamento diário de membros de uma família que não coabitam.

Não é simples incluir em uma pesquisa domiciliar informações sobre moradores de outros domicílios. Mas, vale notar, um levantamento como a PNAD, em outros temas, já extrapola o espaço domiciliar ao pesquisar, por exemplo, características do local de trabalho dos trabalhadores ou mesmo características da educação e trabalho dos pais em um momento determinado no passado, nos suplementos de mobilidade social (PNADs de 1973, 1976, 1982, 1988 e 1996). É evidente que, havendo a possibilidade de se incluir informações suplementares sobre as características das famílias nas PNADs, é oportuno consultar a comunidade de usuários atuais e potenciais dessas informações sobre suas necessidades efetivas.

8 - CONCLUSÃO

Ao trabalhar com os dados das PNADs, muitas vezes o usuário final não tem idéia do imenso esforço que elas representam. Para realizá-la, o IBGE põe em campo, anualmente, uma grande quantidade de pessoas para levantar informações úteis em diversas áreas do conhecimento que permitem a monitoração das condições atuais e transformações da sociedade brasileira. As PNADs possuem erros e lacunas, mas, no que toca às informações de família aqui discutidas, surpreende o fato de que em um levantamento desta monta eles sejam tão poucos: as informações são consistentes e coerentes no tempo, permitindo a construção de séries históricas confiáveis. Além disso, a forma pela qual são coletadas, especialmente a dupla classificação dos residentes segundo a condição no domicílio e na “família” e as informações sobre a mãe, conferem às PNADs elevada flexibilidade.

Todavia, o termo “família” aplicado a subdivisões do grupo de pessoas que residem em um domicílio frequentemente se presta a confusões, pois o conceito tem pouco a ver com as representações de família das pessoas comuns e com os conceitos de família que são normalmente utilizados nas Ciências Sociais. Uma mudança na nomenclatura do conceito utilizado nas PNADs é algo a se considerar. Se pensamos, por exemplo, em um uso corriqueiro das PNADs, como a estimação de clientela potenciais para políticas públicas, é possível ter a dimensão real do problema. Se a definição deste público for feita pela renda familiar *per capita*, a clientela estimada utilizando a “família” será certamente maior do que a estimada utilizando o domicílio como unidade de análise. Retomando o caso do domicílio com duas “famílias” na qual a primeira, a “família” da pessoa de referência do domicílio, é um casal, e a segunda é a filha do primeiro casal com seu filho (neto da primeira “família”), muito provavelmente esta segunda “família” seria incluída como alvo da política em questão, a despeito do fato de a primeira “família”, que certamente compartilha intensamente recursos com a segunda, poder estar, por exemplo, entre os 10% mais ricos da população. Neste caso o mais adequado seria utilizar o grupo de pessoas residentes no domicílio como equivalente à família.

A subdivisão “família” deve ser vista como um conjunto de informações adicionais sobre a estrutura familiar intradomiciliar. Para alguns propósitos, entretanto, como a construção de uma *proxy* de união conjugal, a “família” deve ser utilizada como unidade de análise. Em suma, como em todas as situações de pesquisa, são as teorias que orientam o pesquisador e os seus objetivos específicos que devem definir em última instância qual a unidade de análise a ser utilizada.

Afora as questões sobre o pai biológico que, se incluídas eventualmente nas pesquisas, podem aumentar em muito o escopo de possibilidades de utilização das informações de família, pode-se considerar que as PNADs da década de 1990 já incorporavam muitas das informações necessárias para se realizar estudos em que o grupo familiar é uma esfera privilegiada de análise. É sempre positivo dispor de informações adicionais, mas algumas como o *status* marital, não precisam fazer parte do corpo regular das PNADs, uma vez que as transformações das estruturas e características das famílias ocorrem em ritmo lento, podendo ser coletadas esporadicamente por suplementos especiais, como o da PNAD de 1984. A elaboração de um suplemento desse tipo, todavia, deve ser amplamente discutida com a comunidade de usuários efetivos e potenciais de informações sobre as famílias, o que preveniria a possibilidade de sua subutilização.

BIBLIOGRAFIA

- BRUSCHINI, C. Uma abordagem sociológica de família. *Revista Brasileira de Estudos de População*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 1-23, jan./jun. 1989.
- IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios — Microdados*. 1976-1998.
- . *Dicionários dos Arquivos de Dados — Microdados PNAD 1977 a 1998*. Rio de Janeiro, 1977 a 1998, mimeo.
- . *Metodologia da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios na Década de 70*. Rio de Janeiro, 1981.
- . *Manual de Crítica de Microconsistência — Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1988*. Rio de Janeiro, 1988a.
- . *Manual de Entrevista — Corpo Básico — Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1988*. Rio de Janeiro, 1988b.
- . *Manual do Recenseador — X Recenseamento Geral do Brasil*. Rio de Janeiro, 1990.
- . *Censo Demográfico 1991 — Microdados*. 1991.
- . *Questionários da Pesquisa Básica — Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1995, 1996, 1997 e 1998*. Rio de Janeiro, 1995-1998.
- . *Manual do Recenseador — Contagem da População, 1996*. Rio de Janeiro, 1996.
- . *Manual de Entrevista da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1998*. Rio de Janeiro, 1998.
- SALLES, V. Quando falamos de família, de que família estamos falando? *Cadernos CRH*, Salvador, n. 17, p. 106-140, 1992 (Publicado originalmente em espanhol em *Revista Nueva Antropología*, México, v. 11, n. 39, p. 53-82, 1991).